

## EDITAL DE BOLSA DESCONTO FAMILIAR – nº 012/2024 (MEDICINA – MEDICINA) – FASA 2025/2

A Diretora Geral da Faculdade de Saúde Santo Agostinho (FASA) situada à Avenida Ivo Freire Aguiar, S/N, Vitória da Conquista - Ba, torna pública a abertura oficial de Edital de Bolsas de Estudos destinadas a acadêmicos do curso de graduação em Medicina na modalidade presencial, que se enquadrem nas condições previstas neste Edital, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes.

### 1. OBJETIVO

O objetivo do presente edital é instituir as regras gerais da bolsa de desconto familiar para os alunos do curso de Medicina da Faculdade de Saúde Santo Agostinho.

### 2. DAS BOLSAS

Será concedida pela Faculdade de Saúde Santo Agostinho – FASA a bolsa de estudos para o curso de graduação em Medicina, na modalidade presencial, com os descontos e validade conforme estão descritos abaixo:

Bolsas de estudos – Período Letivo 2025/2		
Nome da Bolsa	Benefício	Validade do Benefício
Bolsa Desconto Familiar por Consanguinidade	5% de desconto concedido sobre o valor das mensalidades (parcelas 02 a 06) dos membros da família que estejam devidamente matriculados na instituição no período previsto neste edital.	Período Letivo 2025/2, com validade até o término do semestre no qual houver a concessão.

### 3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

- 3.1.** Essa bolsa será concedida quando houver mais de um membro da mesma família, em primeiro grau ou cônjuges, regularmente matriculado na instituição, no curso de graduação em Medicina.
- 3.2.** O desconto incidirá sobre o valor bruto das mensalidades (parcela 02 a 06) do período de 2025/2, sendo cumulativo com outros descontos.
- 3.3.** O desconto abrangerá alunos calouros e veteranos da FASA, que possuem cônjuges ou parentesco de primeiro grau, sendo: Pais e Filhos; Mães e Filhos; e irmãos.
- 3.4.** O desconto não incidirá sobre a primeira parcela de cada semestre (matrícula).
- 3.5.** O percentual de desconto incidirá apenas sobre o valor das mensalidades, ficando excluído da aplicação do referido percentual o valor correspondente a aquisição de materiais didáticos, taxas de matrícula/renovação ou outras despesas facultativas e obrigatórias do contrato de prestação dos serviços educacionais.

- 3.6.** O acadêmico deverá estar devidamente matriculado no semestre em curso para solicitar o desconto, isto é, com o devido pagamento da primeira parcela do semestre, bem como ter assinado o contrato de prestação de serviços educacionais vigente.
- 3.7.** Os alunos com parentesco deverão solicitar o desconto familiar via e-mail da Central de Atendimento ao Aluno ou whatsapp nos numeros 77998369636 e 3140404755, utilizando sempre os seus endereços eletrônicos pessoais cadastrados em nosso banco de dados para realizar a solicitação.
- 3.8.** O desconto concedido entrará em vigor no mês subsequente a solicitação dos alunos, tendo o mesmo cumprido todos os requisitos dispostos neste edital.
- 3.9.** São legíveis apenas alunos do curso de Medicina.
- 3.10.** A bolsa tem validade apenas para o período de 2025/2, não sendo prorrogada para o semestre seguinte. A disponibilidade da bolsa para outros períodos deverá ser consultada em editais futuros.

#### 4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 4.1.** Os alunos interessados e que cumprirem os requisitos para obter a bolsa deverão solicitar o desconto familiar via e-mail da Central de Atendimento ao Aluno ou whatsapp nos numeros 77998369636 e 3140404755), utilizando sempre os seus endereços eletrônicos pessoais cadastrados no banco de dados da instituição para realizar a solicitação.
- 4.2.** Só será analisado a solicitação de concessão da bolsa se cada membro familiar realizar a solicitação separadamente por meio do e-mail pessoal cadastrado no banco de dados da instituição.
- 4.3.** A FASA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para analisar os requerimentos. Solicitações enviadas por outros meios que não o e-mail informado, não serão analisadas.
- 4.4.** Lista de documentos obrigatórios para análise:
  - 4.4.1.** RG de todos os membros familiares matriculados
  - 4.4.2.** CPF de todos os membros familiares matriculados
  - 4.4.3.** Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
- 4.5.** A entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela instituição.

#### 5. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

- 5.1.** Será concedido o desconto somente para pagamento até a data do vencimento (dia 10 (dez) de cada mês) das respectivas parcelas do semestre, conforme datas e percentuais previstos
- 5.2.** Perdendo o beneficiário o direito ao desconto quando a parcela for quitada em atraso. O desconto não incidirá, em hipótese alguma, sobre parcelas vencidas. A validade do desconto se estende até ao término do semestre no qual houver a concessão.
- 5.3.** Para manter a bolsa o acadêmico deverá renovar o requerimento a cada novo período letivo, após confirmação de rematrícula de todos os parentes de primeiro grau, se houver a publicação de editais futuros.
- 5.4.** Para a renovação, o beneficiário deverá apresentar a FASA as documentações exigidas em destaque no item 4.1.4 deste edital, protocolando o pedido através do canal de atendimento.



## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** A bolsa não incide sobre taxas de serviços das IES.
- 6.2.** A bolsa não incide sobre o valor de disciplinas extras que o aluno queira cursar fora de sua grade.
- 6.3.** Em caso de rescisão contratual, independentemente do motivo, por qualquer dos consanguíneos, será automaticamente suspenso aos demais beneficiários a concessão de desconto devendo os demais beneficiários arcar com o pagamento integral de suas respectivas mensalidades subsequentes.

Vitória da Conquista/BA, 04 desetembro de 2025.

Faculdade de Saúde Santo Agostinho  
Christiane Oliveira Mendes  
Diretora Geral

*vic.fasa.edu.br*



Av. Olívia Flores, 200 - Candeias,  
Vitória da Conquista - BA, 45028-100

Avenida Olívia Flores, nº 2500,  
Pavimento L00 Loja 010 - Candeias



(77) 3201-4800



vic.fasa.edu.br